



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: /

Matrícula nº 10.508

Matinhos, 29 de Novembro de 2001

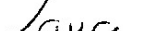
IMÓVEL: Lote de terreno n. 18 (dezoito), da quadra n. 16 (dezesseis), da planta "BALNEÁRIO SOLYMAR", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Solymar, por 27,50 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n. 19; pelo lado esquerdo com o lote n. 17; na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n. 09, perfazendo a área total de 330,00 m², contendo edificada uma residência mista, com a área total construída de 68,60 m². Indicação Fiscal n. 3D 039 016 0018 0001.

PROPRIETÁRIOS: GOTARDO ANGELO GERUM, professor, CPF 005.202.509-82, RG 442.101-PR, e sua esposa DOROTI MARIA GERUM, professora aposentada, CPF 016.127.609-10, RG 345.000-PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 21/01/67, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Roque Lazarotto, 151, Boa Vista, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 1.223, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

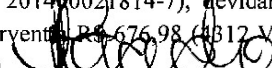
R.1-10.508, de 29 de Novembro de 2001.

PROTOCOLO: n. 10.385 de 16/10/2001. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial Distrital de Uberaba, do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabela Sr.ª Patricia Lazarotto, às fls. n. 039/041, do Livro n. 166N, em data de 24 de Agosto de 2001, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Gotardo Angelo Gerum e sua esposa Doroti Maria Gerum, acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **ISIS RODRIGUES DE OLIVEIRA VIANNA**, brasileira, do lar, CPF 450.713.909-06, RG 3.374.209-6-PR, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 31/05/80, com **LEOPOLDO CARLOS FURMANN VIANNA**, residente e domiciliada à Rua Rocha Pombo, 573, Atibaia, em Colombo-PR, pelo preço total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), já recebidos. ITBI n. 01658/2001. Os vendedores declararam na referida escritura que não são empregadores por isto não sujeitos às obrigações de ordem previdenciária. FUNREJUS devidamente recolhido no valor de R\$ 38,00. DOI emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - FJRI

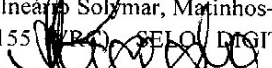
R.2-10.508, de 29 de julho de 2014.

PROTOCOLO Nº 114.206 de 17/06/2014. **DOAÇÃO:** conforme escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada na 8ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Oséas Ribas Ferreira Junior, as fls. nº 191/192, do livro nº 1233-N, em data de 05/06/2014, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Isis Rodrigues de Oliveira Vianna, já qualificada e seu marido Leopoldo Carlos Turmann Vianna, CPF 318.584.739-34, RG 1.911.039-7/SSP/PR, brasileiro, vendedor, **DOARAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **KLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA VIANNA**, CPF 035.511.749-54, RG 8.844.380-2/SSP/PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo nº 573, Jardim Central, Colombo-PR e **KLEO AFONSO DE OLIVEIRA VIANNA**, CPF 042.686.759-90, RG 8.837.614-5/SSP/PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo nº 573, Jardim Central, Colombo-PR. Valor atribuído a sua propriedade do imóvel: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os doadores declaram na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores a qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados do 1º e 2º Distribuidor da Comarca de Curitiba, certidões de feitos ajuizados da Comarca de Matinhos e as certidões fiscais (Estaduais e Municipais), na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Certidão com carimbo da Secretaria do Patrimônio da União, onde consta que o imóvel constante na presente matrícula NÃO se trata de TERRENO DE MARINHA. Guia ITCMD "doação" (Declaração nº 2014-0021814-7), devidamente quitada no valor de R\$ 1.400,00. FUNREJUS recolhido pelo Tabelionato. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 676,98 (4.312 VRC). SELO DIGITAL Nº yDioO . D4Pfh . 4ogng, Controle: z4KL1 . 8XCz. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - FR

R.3-10.508, de 29 de julho de 2014.

PROTOCOLO Nº 114.206 de 17/06/2014. **USUFRUTO VITALÍCIO:** conforme escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada na 8ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Oséas Ribas Ferreira Junior, as fls. nº 191/192, do livro nº 1233-N, em data de 05/06/2014, procede-se a este registro para fazer constar a **RESERVA DO USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto da presente matrícula em favor de **ISIS RODRIGUES DE OLIVEIRA VIANNA**, CPF 450.713.909-06, RG 3.374.209-6/SSP/PR, do lar e seu marido **LEOPOLDO CARLOS TURMANN VIANNA**, CPF 318.584.739-34, RG 1.911.039-7/SSP/PR, vendedor, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 31/05/1980, residentes e domiciliados na Avenida Solymar s/nº, Balneário Solymar, Matinhos-PR. Valor atribuído ao usufruto vitalício: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Custas Serventia: R\$ 338,49 (2155 VRC). SELO DIGITAL Nº yDioO . D4Pfh . 4ogng, Controle: z4KL1 . 8XCz. O referido é verdade e dou fé.

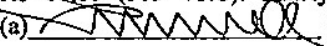
(a)  Oficial. - FR

Continua no verso

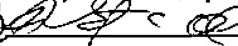
Continuação da Matrícula 10.508.

Ficha 1 - verso

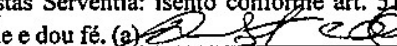
AV.4-10.508, de 20 de Março de 2020.

PROTOCOLO Nº 144.791, de 04/03/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202003.0311.01080330-IA-510, de 03/03/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de Leopoldo Carlos Furmann Vianna, pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 00017028620145090010. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

AV.5-10.508, de 05 de Junho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.366 de 04/06/2024. NOTÍCIA: conforme despacho expedido pela 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 29/05/2024, contido nos autos ATOrd nº 0000540-46.2011.5.09.0015, em que é reclamante Claudio Vanzela Junior e reclamado M.C.C. Nautica Importação e Comércio Ltda e outros (6), procede-se a esta averbação para fazer constar que foi decretada fraude à execução e ineficácia da doação objeto do registro nº 02 (R.2) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Fundep: R\$ 0,83. ISS: R\$ 0,83. SELO Nº SFRIL.dJVJP.ms4J3-zoxJe.1379q. Custas Serventia: R\$ 16,62 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.6-10.508, de 14 de Outubro de 2025.

PROTOCOLO Nº 183.028 de 07/10/2025. PENHORA: conforme mandado de constatação, penhora e avaliação, expedido em data de 29/08/2025, expedido pela 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, contida nos autos ATOrd nº 0000540-46.2011.5.09.0015, em que é reclamante CLAUDIO VANZELA JUNIOR e reclamados LEOPOLDO CARLOS TURMANN VIANNA e OUTROS, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 249.921,14. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: Isento. Fundep: Isento. ISS: Isento. SELO Nº SFRIL.2foOP.jxjwf-dRKeW.1379q. Custas Serventia: isento conforme art. 519, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN